



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande

ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Somma Kids, situada à rua Vice-Almirante Abre, 767 – Centro - pelo período de dois anos.

RELATORAS: Rosana Pfarrius e Kátia Leivas

**PARECER:
012\2018**

**PROCESSO:
015\2016**

**CÂMARA: Câmara
de Legislação e
Normas para a
Educação Infantil**

**APROVADO EM:
10\07\2018**

1- Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 04\11\2016, através do Ofício 2288\16, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Somma Kids.

2- Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e em 26\05\2017 Comissão Verificadora CME\SMEd realizou visita “in loco”, tendo a escola protocolado nessa data a Ata de Criação.

Em 08/08/2017, a escola protocolou neste CME a terceira versão de seu regimento.

Em 17/08/17, a escola compareceu ao CME para orientações do conselheiro relator.

Em 19/12/17, a escola recebeu a Informação nº 027/2017, deste CME, a qual concedia o prazo de quarenta e cinco dias para adequações.

Em 18/04/18, a escola protocolou no CME novo quadro de recursos humanos.

Em 06/06/2018, foi realizada visita da Comissão Verificadora CME/SMEd à escola, tendo sido constatado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, de 19 de novembro de 2014, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Porém, as Relatoras recomendam que a direção da escola realize adequações em seus espaços.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Conselho Municipal de Educação

3- Voto das Relatoras

Em face ao exposto, as Relatoras são favoráveis à aprovação deste parecer e propõem à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto das Relatoras e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de julho de 2018, pelo período de dois anos.

Conselheiros:

Elisângela Gonçalves
Kátia Leivas - **Relatora**
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer
Melissa Velho de Moraes
Nelson Botelho
Rosana Pfarrius - **Relatora**
Rosimeri Machado

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME